

A Advocatura Política como Proposta de Intervenção para a Formação de Eleitores Cidadãos

The Policy Advocacy as an Intervention Proposal for the Training of Citizen Voters

Horacio Nelson Hastenreiter Filho ¹

Adilma Gomes de Carvalho Madureira²

Marcos Marques Cavalcante ³

Resumo

As necessidades atuais de participação política conflitam com o baixo interesse manifesto na participação nas eleições municipais de 2016, quando não raros foram os casos em que a soma da ausência do processo eleitoral somada à negação de todos os candidatos superou o número de votos do candidato eleito. Esse grave problema de participação, diagnosticado na escolha dos mandatários do executivo, é ainda mais grave nas escolhas dos representantes do legislativo. A situação de desinteresse no processo eleitoral, agrava-se pela falta de acompanhamento da legislatura, o que impede uma avaliação minimamente satisfatória da representação e da convergência do mandato com os interesses dos eleitores. O presente trabalho relata uma proposta de intervenção, desenvolvida no âmbito de uma disciplina do curso de Gestão Pública da Universidade Federal da Bahia, na forma de advocatura política, com o objetivo de despertar e propiciar condições para que o eleitor não só tenha condições de acompanhar os mandatos dos deputados federais, como também possa, objetivamente, avaliar o quanto esses mandatos vão ao encontro dos seus interesses e expectativas. Para tal, foi realizada uma pesquisa com 478 eleitores, buscando diagnosticar o atual nível de interesse e acompanhamento do exercício parlamentar, e especificado um sistema de informação, com o objetivo de registrar posições políticas dos eleitores e atuação dos deputados, viabilizando a identificação isenta e sem juízo de valor dos mandatários que mais se comportam segundo as aspirações dos seus eleitores, trazendo transparência ao mandato parlamentar e possibilidade de subsídios informacionais reais que consubstanciem as próximas escolhas.

Palavras-chave: Advocatura Política, Política Pública e Gestão Social

Abstract

The current needs for political participation conflict with the low manifest interest in participation registered in the municipal elections of 2016, when not rare were the cases in which the sum of the absence of the electoral process added to the denial of all the candidates exceeded the number of votes of the elected candidate. This serious problem of participation, observed in the choice of the executive's representatives, is even more serious in the choices of the legislative's representatives. In this case, the situation of disinterest in the electoral process is aggravated by the lack of follow-up of the legislature, which prevents a minimally satisfactory evaluation of representation and the convergence of the mandate with the interests of voters. This paper reports an intervention proposal, developed within the scope of a course of Public Management of the Federal University of Bahia, in the form of Policy Advocacy, with the purpose of awakening and providing conditions so that the voter not only has the conditions to follow the mandates of the federal

¹ Doutor em Administração (UFBA), professor adjunto da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia. Coordenador executivo do projeto Parque Tecnológico de Salvador e superintendente de Tecnologia para a Competitividade da Secretaria de Ciência, tecnologia e Inovação do estado da Bahia. E-mail: hnhfilho@gmail.com.

² Estudante do curso de Gestão Pública da Escola de Administração da UFBA. E-mail: adilmagomes@gmail.com.

³ Estudante do curso de Gestão Pública da Escola de Administração da UFBA. E-mail: mmcavalcant@gmail.com.

deputies, but also can objectively evaluate how these mandates meet their interests and expectations. To this end, a survey was carried out with 478 voters, seeking to diagnose the current level of interest and monitoring of the parliamentary exercise, and was specified an information system, with the purpose of registering voters' political positions and acting of the deputies, enabling the free and without judgment of the representatives who most behave according to the aspirations of their voters, bringing transparency to the parliamentary mandate and the possibility of real informational subsidies to consolidate the next choices.

Keywords: Policy Advocacy, Public Policy, Social Management

1.Introdução

As eleições municipais de 2016 evidenciam um claro desinteresse pela participação política da sociedade brasileira. A soma dos votos brancos e nulos, em diversas cidades do país, superou a votação do segundo colocado e não foram raras as situações em que essa soma, adicionada às abstenções, superou, inclusive, a votação do candidato eleito.

Não é sem razão a decepção nacional com os políticos brasileiros. No entanto, abdicar da escolha de um representante é deixar-se ser representado segundo os interesses alheios. Reconhecer essa situação como um grave problema é essencial, pois, via de regra, são justamente os atores mais afetados pela má representação política, os que menos têm consciência do exercício político como condição de cidadania plena.

Se a participação no processo eleitoral vem sendo reduzida, o que dizer do necessário acompanhamento do mandato dos candidatos eleitos? A exposição natural dos candidatos que ocupam cargos executivos permite que, independentemente do maior afinco pela busca de informações, se estabeleça algum juízo de valor sobre o exercício da função, baseado em informações que são veiculadas, frequentemente, nas mídias de grande alcance. A situação é verdadeiramente crítica nos cargos legislativos, para os quais há um baixíssimo nível de informações sobre o desempenho dos mandatários.

O presente trabalho, derivado de um projeto construído durante a disciplina Ação Coletiva e Tecnologias Sociais do curso de graduação em Gestão Pública da UFBA, apresenta uma ação de advocatura política que tem como objetivo despertar a população para um maior interesse pelo acompanhamento do mandato parlamentar. Segundo Reid (2001), a advocatura política é uma ação individual ou coletiva que se dá a partir da mobilização dos próprios cidadãos. No caso em pauta, a ação tem como objetivo mobilizar a população para que seja despertado o interesse pelo acompanhamento do mandato parlamentar na Câmara dos Deputados, criando, em paralelo, condições reais que o viabilizem.

Para atingir esse objetivo, o artigo está dividido em cinco itens, incluindo essa introdução. No próximo item, será apresentada a conceituação de advocatura política, relacionando-o ao conceito de democracia participativa. No item 3, a proposta de ação será apresentada em detalhes, descrevendo as atividades desenvolvidas durante a disciplina. No item de apresentações de resultados, serão apresentados, em linhas gerais, informações relacionadas a uma pesquisa com eleitores sobre o nível e o interesse pelo acompanhamento do mandato parlamentar, além da macroespecificação de um aplicativo que pode permitir um melhor acompanhamento do mandato parlamentar, consonante com uma avaliação customizada desse mandato, de acordo com a perspectiva do usuário eleitor. Finalmente, no último item são apresentadas considerações gerais sobre o trabalho desenvolvido e os resultados atingidos.

2. Advocatura Política Aplicada ao Acompanhamento do Mandato Parlamentar

No presente item, serão apresentados breves conceitos de advocatura política, articulando-se com o conceito de advocatura popular e de democracia participativa. Em seguida, apresentar-se-á a proposta de uma ação de advocatura que procura estimular e desenvolver a participação democrática e popular.

2.1. Advocatura Política e Popular

Para contextualização da ação desenvolvida, eixo temático deste artigo, e suas aplicações no contexto de ação de advocatura política, será necessário, inicialmente, compreendê-la conceitualmente.

O termo advocatura vem do inglês *Advocacy*, termo que se origina na experiência do processo democrático norte americano, impulsionado pela tradição de seu uso pelas organizações da sociedade civil. De acordo com Brelàz (2007), o conceito de *advocacy* é bem amplo e dá margem a diversas interpretações. Na visão de Reid (2001), *advocacy* é algo que nós reconhecemos quando nós o vemos, mas que tem complexa definição. De modo geral, não existe concordância em relação às atividades que constituem a *advocacy* e as estratégias que podem ser utilizadas para influenciar o processo político.

Para Arons (2000), a ausência de um entendimento comum na literatura acadêmica sobre a forma, o contexto, os elementos, a dinâmica e, sobretudo, os indicadores que determinam a eficácia da advocatura política, torna o conceito ainda mais desafiador. Para esse autor, a ação da advocatura política pode abarcar um conjunto amplo das atividades relacionadas capazes de influenciar as políticas públicas, potencializando os seus resultados.

Para que se reconheça o campo de aplicação da advocatura política, lança-se mão aqui da tipologia de problemas segundo Dagnino (2009), a qual reconhece três tipos de problemas:

- a) Os abertos: envolvem as agendas particulares de atores com poder semelhante, que se explicitam no processo conformação da agenda decisória;
- b) Os encobertos: embora percebidos pelos atores mais fracos, não chegam a ser incorporados à agenda decisória devido à sua debilidade e são por isto de difícil observação;
- c) Os latentes, cuja expressão como problemas que conformariam a agenda de um ator mais fraco nem chega a ocorrer, dado que é obstaculizada por mecanismos ideológicos controlados pelos atores mais poderosos, e pelo correspondente consentimento dos mais fracos.

A advocatura política se volta, então, para os dois últimos tipos de problemas, os quais, por diferentes motivos, têm espaço na agenda decisória abaixo do que seria necessário e desejável para uma sociedade que se preocupa com os seus atores mais fracos. A advocatura se faz necessária porque os problemas sociais, via de regra, não são entidades objetivas que se manifestam na esfera pública de modo naturalizado, como se fossem neutras e independentes em relação aos atores - ativos e passivos - do problema. Reconhecendo-se, então, que não há situação social problemática senão em relação aos atores que a constroem como tal (Dagnino, 2009), a advocatura política surge como possibilidade de dar voz e vez aos atores sociais que menos influenciam a agenda decisória, quer seja pela debilidade ou pelo consentimento dos atores mais fracos.

No contexto brasileiro, alguns grupos organizados já trabalham com a ideia de advocatura, tais como, como a Ágere (Organização sem Fins Lucrativos voltada para a implementação de políticas públicas e para a justiça social), CFEMEA (Centro Feminista de Estudos e Assessorias), INESC (Instituto de Estudos Socioeconômicos), dentre outros. Porém, de modo geral, as referências sobre a participação da sociedade civil se aproximam mais das temáticas da democracia participativa e da participação em conferências e conselhos, do que um papel representativamente político, se aproximando mais de um tipo de advocatura tida como popular.

Para Samuel (2002), a advocatura popular foi definida como "um conjunto de ações que influenciam as

políticas públicas, as atitudes da sociedade e os processos sociopolíticos, capacitando os marginalizados a falarem por si mesmos". A advocatura popular tem como objetivo promover a transformação da sociedade civil para negociar seus direitos no processo político, satisfazendo suas necessidades básicas. Ou seja, a ação está centrada no cidadão, nos termos da democracia participativa em defesa da justiça social. Ainda para este autor, os princípios da advocatura popular são: a Integridade; a legalidade; a democracia; a participação; e a comunicação.

No presente artigo, busca-se relatar uma proposta de intervenção voltada para que a população possa ser colocada como agente dos seus interesses. Nesse sentido, ainda que o objetivo fundamental explícito não seja a influência de governos, pelos seus objetivos e forma de ação, essa é considerada tanto uma ação de advocatura política como de advocatura popular.

Tal posição, sustenta-se em Avner (2002), para quem a advocatura envolve a identificação, adoção e promoção de uma causa, um esforço de mobilização para moldar a percepção pública ou conseguir alguma mudança seja esta através de lei ou não. Ver-se-á, no detalhamento da ação que essa vai ao encontro da descrição de Krehely (2002) para a advocatura, que a percebe como ação que pode ser voltada para indivíduos, para populações específicas ou causas, para o próprio interesse de uma organização ou setor ou para amplos benefícios de interesse público, que é como se percebe a ação proposta.

2.2 Participação Democrática

Segundo Saez (2001), a participação do Povo no exercício do poder político é uma magnífica alegoria, que reproduz um princípio de funcionamento que, embora reivindicado e proclamado, não é cumprido pelas instituições políticas capitalistas. Para o autor, as liberdades civis, assim como as políticas, apresentam um aspecto real: elas tornam possível às diferentes classes exercerem influência sobre os processos de tomada das macrodecisões, por participação independente na escolha dos governantes.

Não é possível negar que a participação democrática do cidadão está fortemente associada ao direito de escolha dos seus representantes. A primeira oportunidade que brasileiros tiveram para exercer esse direito remonta ao período do império, quando foram escolhidos representantes da Colônia na Corte de Lisboa. De lá para cá, Saez (2001) relata diversas situações casuísticas que limitaram a participação democrática e permitiram a intermediação do direito ao voto pelo poder econômico, dentre as quais destacam-se:

- Interdição do voto do analfabeto, desde a lei imperial de 1881 até a Constituição Federal de 1988;
- Ausência do voto feminino, do voto secreto e de uma Justiça eleitoral de cunho burocrático e profissional, até o Código eleitoral de 1932 e a Constituição Federal de 1934;
- Limitação prática do exercício do direito de voto durante toda a Primeira República;
- Supressão total (no caso do Estado Novo) ou quase total (no caso do regime militar) dos direitos políticos etc.

Ao longo do tempo, excluindo-se os períodos de regime de exceção, foram sendo superadas as intervenções no processo eleitoral, garantindo-se um contingente cada vez mais expressivo de cidadãos com o direito a voto, até que se atingisse a universalização desse direito.

O direito universal ao voto, no entanto, não garante efetividade no processo democrático. Se as intervenções para privilegiar o poder econômico, se davam antigamente de forma explícita, com a colocação de restrições aos votos, atualmente a assimetria de informações e o uso discricionário dos meios de comunicação criam impedimentos efetivos para que a escolha dos eleitores possa se estabelecer a partir de informações embasadas que lhe permitam refletir os seus interesses. Essa compreensão traz uma perspectiva mais ampla para a participação democrática, a qual, para além da escolha dos seus representantes, contempla o acompanhamento efetivo e uma influência mais direta nas suas ações.

Para Pereira (1997), há uma relação direta e até causal entre o desenvolvimento do capitalismo, como variável explicada e o processo de instauração de direitos políticos, como variável explicativa. O desenvolvimento do capitalismo dependeria, então, da capacidade de disseminar conhecimento técnico e organizacional, entre outros aspectos, o que exige que esse conhecimento não esteja circunscrito a um grupo privilegiado de atores sociais.

Sendo assim, participação democrática plena não se restringe ao direito de votar nos seus representantes, mas também o de influenciar de forma ativa no processo decisório e de dispor de elementos suficientes para que a escolha de representação do cidadão possa respeitar e acordar com os próprios interesses individuais e de classe.

2.3 Porque uma Ação de Advocatura Política para Acompanhar o Mandato Parlamentar

Uma vez que se compreende que somente o direito ao voto não dá plenitude ao processo democrático, reconhece-se que é necessário, entre outros direitos, dar condições plenas ao cidadão para o seu exercício.

Retornando a Dagnino (2009), será possível verificar que o limitado e selecionado acesso às informações sobre os mandatários eleitos e seus mandatos é uma dificuldade que se enquadra no rol dos problemas latentes, ou seja, aqueles obstaculizados por mecanismos ideológicos controlados pelos atores mais poderosos. Para esses atores, interessa selecionar e restringir o acesso à informação, de forma que as ações e decisões do executivo e legislativo sejam observadas por óculos cognitivos que não se ajustam à realidade dos setores sociais mais favorecidos.

Utilizar a advocatura política para chamar a atenção para a forma como a sociedade acompanha o exercício dos mandatos pelos políticos eleitos e, em especial, os legisladores da Câmara Federal, apresenta-se como uma proposta de intervenção de relevância significativa, tendo em vista que mesmo o acesso às informações sobre o mandato parlamentar disponível em alguns aplicativos da web, são insuficientes para desobstaculizar a assimetria de influência das diferentes classes e grupos sociais, face o desinteresse disseminado pela política e pelo exercício efetivo da cidadania.

A ação, como será visto no próximo item, abrange a compreensão da postura atual dos eleitores em relação ao interesse pelo mandato parlamentar, a busca do despertar desse interesse e a instrumentalização para que esse possa ser efetivamente atendido.

3. Criação da Proposta de Intervenção

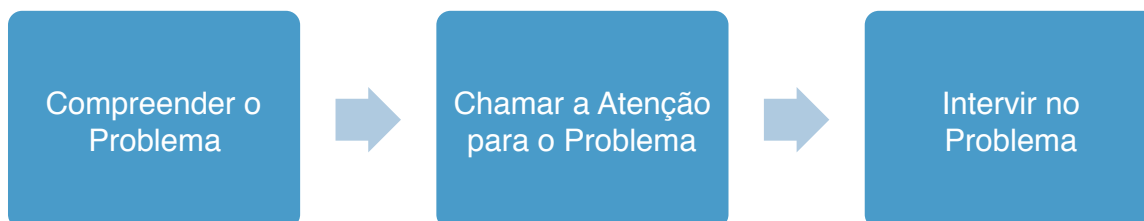
A disciplina de Ação Coletiva e Tecnologias Sociais, integrante da formação em Gestão Pública na Universidade Federal da Bahia, tem como proposta o estabelecimento de uma relação dialógica entre a ação coletiva e as tecnologias sociais. Sendo assim, há simultaneamente o reconhecimento da ação coletiva como instrumento de desenvolvimento de tecnologias sociais e das tecnologias sociais como acessórias e elementos de suporte à ação coletiva. A proposta em pauta percorre os dois caminhos, já que coletivamente propõe-se o desenvolvimento de uma tecnologia social que suportará uma ação de cunho coletivo.

A indicação de fazer uso da advocatura política como instrumento para chamar a atenção e permitir o melhor acompanhamento do mandato parlamentar foi escolhida entre outras propostas submetidas aos alunos da disciplina, os quais, a partir do interesse individual despertado e do impacto estimado para a ação, selecionaram essa ação.

Para a viabilização e construção da ação foi colocado como premissa que seria necessária uma melhor compreensão do problema, o que significou entender em que medida, os eleitores, em geral, acompanham e se interessam pelo mandato dos parlamentares eleitos para a Câmara Federal dos deputados. Confirmada a premissa de baixo interesse geral, como se verificará nos resultados

apresentados no próximo item, elencou-se uma série de ações que buscam despertar a atenção do eleitor para a necessidade de acompanhamento do mandato do parlamentar. Entende-se, então, que motivados pelo interesse do mandato do parlamentar, intervêm-se com a proposição de recursos tecnológicos capazes, não só de viabilizar o acompanhamento do mandato parlamentar, como também, como contrapartida, trazer possibilidades para que o parlamentar possa ter mais clareza em relação às expectativas dos seus eleitores. A relação entre as ações desenvolvidas, em termos de seus propósitos, é apresentada na figura 1, a seguir.

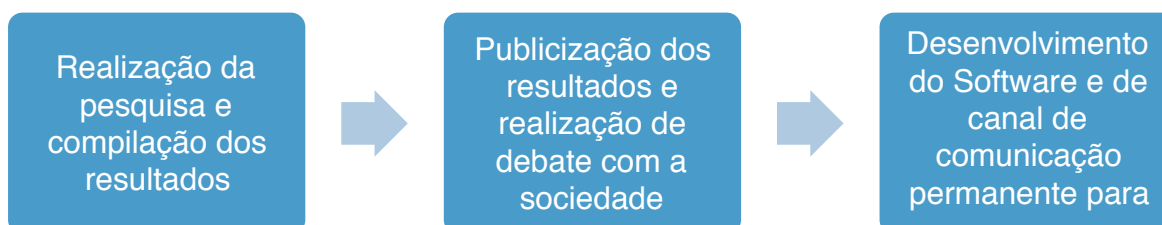
Figura 1 – Etapas da Ação Coletiva



Fonte: Elaborado pelos autores

A compreensão, a chamada para atenção e a intervenção no problema traduziram-se nas ações apresentadas na figura 2 abaixo. No próximo item, essas ações serão descritas.

Figura 2 – Ações coletivas



Fonte: Elaborado pelos autores

4. Descrição das Ações Coletivas

Nesse item, serão apresentados os resultados da pesquisa realizada, a proposta de publicização dos resultados e de realização de debate com a sociedade, além de uma visão geral do software e do canal de comunicação que será criado para a sua divulgação.

4.1. Nível atual de interesse dos eleitores pelo mandato parlamentar

Para contextualizar a importância do acompanhamento do mandato parlamentar, realizou-se uma pesquisa com o objetivo de avaliar o nível de distanciamento do eleitor em relação ao mandato parlamentar e para verificar se condições mais favoráveis de acompanhamento poderiam intervir positivamente no interesse coletivo.

Para tal, foi realizada uma pesquisa com 478 eleitores, considerando o amplo espectro das variáveis que são

consideradas relevantes para pesquisas que envolvem comportamento de eleitores, incluindo sexo, escolaridade e renda familiar, sem, no entanto, uma preocupação estatística maior com a proporcionalidade de representação dos diversos extratos, já que o objetivo era apenas e tão somente o de gerar uma percepção preliminar sobre o nível de interesse do mandato parlamentar. Registra-se que a amostra apresenta um perfil educacional e de renda superior ao da população do país, o que é um indicativo de que os resultados do interesse pelo mandato parlamentar na população devem ser, certamente, ainda mais críticos do que os observados na presente pesquisa. Ressalta-se que a pesquisa foi realizada nos meses de setembro e outubro de 2016, tomando como referência as eleições parlamentares de 2014.

A observação dos gráficos 1, 2, 3 e 4 da figura 3, a seguir, traz os seguintes destaques:

- 1) Apesar das eleições serem obrigatórias no país, apenas 84% dos pesquisados lembram-se de ter votado nas últimas eleições;
- 2) Aproximadamente 40% dos eleitores pesquisados, sequer se lembram do nome do seu candidato para deputado federal;
- 3) Entre os 60% dos pesquisados que se lembram do candidato escolhido, 2% não sabem se o mesmo foi eleito;
- 4) 50% dos pesquisados dizem que não acompanham o mandato parlamentar.

Considerando, principalmente, que a amostra apresenta eleitores com perfil educacional superior à média nacional, é seguro afirmar que a maioria dos eleitores do país não acompanha o mandato parlamentar.

Figura 3 – Respostas às principais questões relativas ao interesse eleitoral



Gráfico 1



Gráfico 2

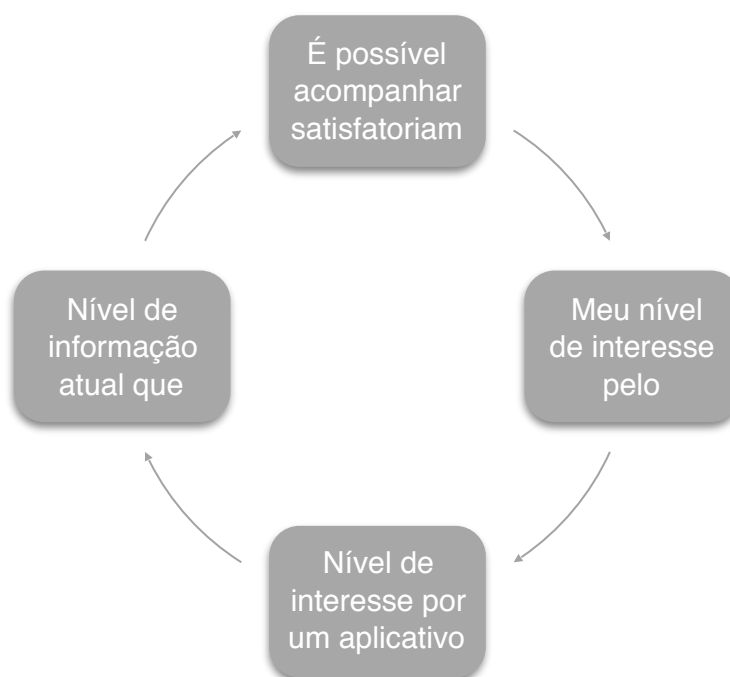


Fonte: Elaborado pelos autores

Para uma melhor compreensão do não acompanhamento do mandato parlamentar, procurou-se verificar em que medida esse pode ser atribuído ao desinteresse do eleitor e/ou à falta de mecanismos que o viabilizem. Para tal, foram formuladas quatro assertivas, as quais foram avaliadas a partir da escala de Lickert de sete pontos, conforme se observa na figura 4.

Foi possível verificar que os eleitores consultados não consideram satisfatórias as condições de acompanhamento do mandato parlamentar e o nível de informação que dispõem para a escolha dos seus candidatos. Ambos as assertivas ficaram com média 3,0, numa escala de 1 a 7. No entanto, apesar de apresentarem apenas um nível intermediário de interesse pelo mandato parlamentar (média 4,0 na escala de 1 a 7), mostraram-se relativamente interessados por um aplicativo que lhes permitissem um melhor acompanhamento desse mandato (média 5,0).

Figura 4 – Avaliação da possibilidade e do interesse pelo acompanhamento do mandato parlamentar



Fonte: Elaborado pelos autores

A pesquisa coloca em perspectiva a seguinte questão: não temos mecanismos adequados para acompanhamento do mandato parlamentar porque a população se mostra pouco interessada ou a população se mostra pouco interessada porque inexistem ou não são satisfatórios os mecanismos atuais que permitem o acompanhamento do mandato parlamentar?

4.2. Publicização dos Resultados e Realização de Debates com a Sociedade

O cerne do presente trabalho é chamar a atenção do eleitor brasileiro para a necessidade de acompanhar o mandato parlamentar. A pesquisa é um termômetro do interesse atual e o software é o instrumento para favorecer um melhor acompanhamento. Esse último será inócua se os eleitores não forem despertos para o seu uso. Sendo assim, chamar a atenção para a questão se mostra como passo de absoluta relevância.

Nesse sentido, um pequeno artigo com a descrição da ação foi apresentado em um jornal de grande circulação de Salvador e procurar-se-á divulgar o presente trabalho em publicações da área de gestão social, trazendo a sua questão de fundo para o debate.

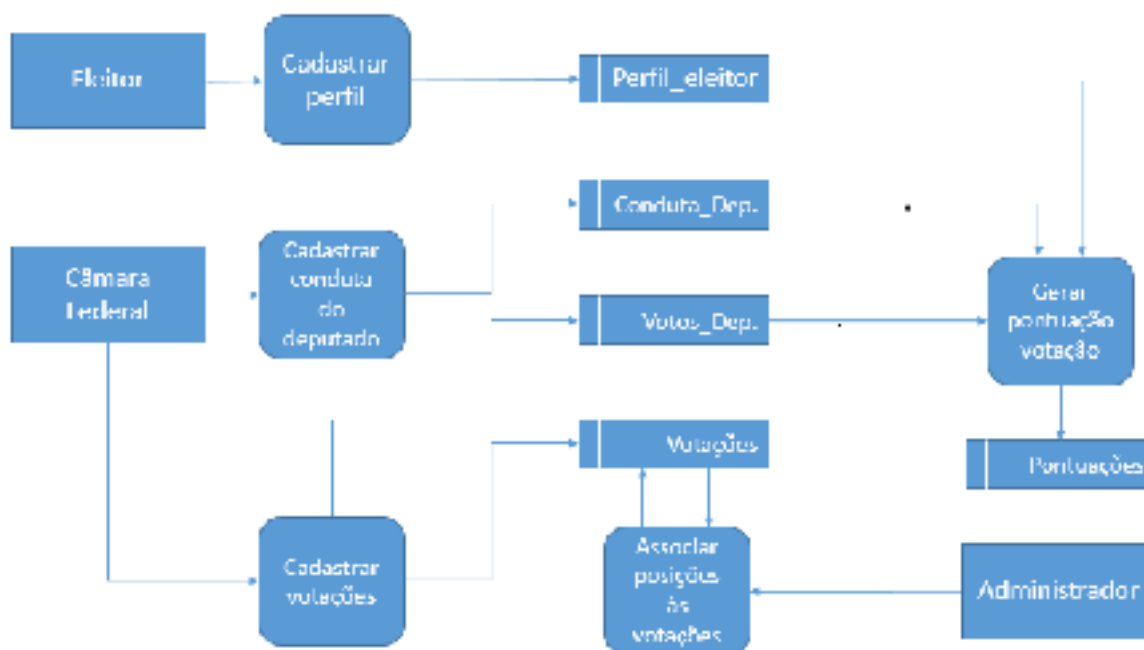
Além disso, buscar-se-á a interação com organizações voltadas para a promoção da transparência na área pública, de modo a provocar um debate na sociedade sobre as razões para o baixo engajamento político, expresso no desinteresse pelo acompanhamento do mandato parlamentar. O envolvimento de grupos que se juntarão aos atuais coordenadores da ação é essencial para a reversão da situação diagnosticada, permitindo que o nível atual de envolvimento do eleitor deixe de ser um problema latente, tornando-se um problema aberto, exigindo respostas que poderão surgir a partir do engajamento social.

4.3. Visão Geral do Software e do Canal de Comunicação

Como proposta de intervenção, o Sistema de Acompanhamento do Mandato Parlamentar (SISMAP) é essencialmente uma plataforma onde são contrapostos os interesses do eleitor e o exercício dos mandatos dos parlamentares. Como pode ser visto na figura 5, há três entidades que interagem com o aplicativo: o eleitor, uma representação da Câmara Federal e um Administrador. O eleitor, se posicionando em relação a assertivas que lhe são apresentadas, tem o seu perfil determinado em relação à visão da gestão da economia pelo Estado e é posicionado numa escala que vai do extremo conservadorismo ao extremo vanguardismo. A representação da Câmara Federal é responsável pela transferência para o SISMAP de informações relativas à conduta do deputado (presença nas sessões, uso de verbas, projetos apresentados etc.) e dos posicionamentos de cada deputado nas votações. O administrador é quem, eventualmente, vai fazer o enquadramento das votações realizadas na Câmara Federal nas escalas de visão do papel do Estado na economia e de conservadorismo a vanguardismo.

A comparação do perfil dos eleitores de um parlamentar com a sua conduta e posicionamento nas votações é que vai gerar a sua pontuação. Essa será proporcional à adequação desses aos anseios dos seus eleitores. Apenas os processos principais estão representados no Diagrama. Sendo assim, as pontuações dos parlamentares e a identificação de deputados mais pontuados para um determinado perfil de eleitor, entre outras consultas possíveis, estarão disponíveis no aplicativo, mas não estão representadas na visão panorâmica que se quer apresentar para o Sistema, suficiente para o propósito do presente trabalho.

Figura 5 – Diagrama de Fluxo de Dados Principais Processos do SISMAP



Fonte: Elaboração pelos autores

Para a divulgação do SISMAP e permanente comunicação com os eleitores, será criado um espaço virtual a ser administrado pelo comitê gestor do aplicativo, o qual terá, ainda, como objetivo complementar, receber sugestões e contribuições para o aperfeiçoamento e adequação do aplicativo às aspirações dos seus usuários.

5. Considerações Finais

A ação de advocatura política, aqui apresentada, tem como objetivo despertar a população para um maior interesse pelo exercício do seu papel político, em especial, o acompanhamento do mandato parlamentar.

O exercício efetivo desse papel requer reflexões mais amplas que trariam para o campo das discussões questões mais complexas, como, por exemplo, se a participação política é apenas um direito ou um dever. Há enormes lacunas educacionais e de exercício de participação na historicamente frágil democracia brasileira, as quais, certamente, justificam o não reconhecimento do papel político ativo como inerente ao ser cidadão.

A proposta aqui apresentada apoia-se e busca inspiração em ações simples e reproduzidas em diversas áreas, as quais viabilizam comportamentos sociais antes não observados, a partir da oferta das condições materiais para que eles possam se verificar. É assim, por exemplo, que os círculos de leitura despertam pessoas para a literatura, as campanhas de coletas seletivas de lixo, com a criação de mecanismos que facilitem a reciclagem de resíduos e os programas corporativos de economia de energia e água geram comportamentos mais sustentáveis.

Espera-se que a disponibilidade de informações sobre o exercício do mandato parlamentar, dissociada de uma visão prescritiva, mas respeitosa à diversidade de perspectivas do enorme espectro de leitores, possa despertar o eleitor para um interesse efetivo sobre o mesmo. O processo aqui descrito e apresentado não traz uma simples perspectiva de prestação de contas, mas uma possibilidade de reforço ao processo democrático, já que a esse eleitor interessado e atento aos exercícios dos mandatos parlamentares, lhe é possibilitado também uma perspectiva futura de voto subordinada aos seus interesses e suas visões de mundo e de sociedade. Para o parlamentar, por sua vez, há a possibilidade de acompanhar o ajuste do seu mandato às perspectivas e anseios dos seus eleitores, adequando-os e promovendo correções de rumo, se esse for o seu interesse.

Cidadania e democracia não escapam a uma perspectiva dialética. Se numa sociedade democrática são criadas condições para o efetivo exercício da cidadania, esse exercício também realimenta, estimula e cria condições para o robustecimento do processo democrático.

Referências

- ARONS, David R. The meanings and actions of advocacy. The Nonprofit Quarterly. Boston, 2000.
- BRELÁZ, Gabriela de. Advocacy das organizações da sociedade civil: um estudo comparativo entre o Brasil e Estados Unidos. Dissertação (mestrado). Escola de Administração de Empresas. São Paulo, 2007.
- DENHARDT, R.B. ;DENHARDT, J.V. The new public service: serving rather than steering. Public Administration Review, 2000.
- DE LEON, P. The democratization of the policy process. Public Administration Review, 1992.
- FREDERICKSON, H.G. The recovery of civism in public administration. Public Administration Review, 1982.
- GEN, Sheldon; WRIGHT, Amy Conley. Policy advocacy organizations: a framework linking theory and practice. Wollongong, 2013. Disponível em: <http://ro.uow.edu.au/cgi/viewcontent.cgi?article=1897&context=sspapers>. Acesso em: 30/out.2016.

JENKINS, J.C. Nonprofit organizations and policy advocacy. In W.W. Powell (Ed.), *The nonprofit sector: A research handbook* (pp. 296-315). New Haven, CT: Yale University Press, 1987.

QUINN, Lisa; YOUNG, Eóin. Making research evidence matter:

a guide to policy advocacy in transition countries. Dubrovnick, 2011. Disponível em: http://www.icpolicyadvocacy.org/sites/icpa/files/downloads/policy_advocacy_guidebook_-_making_research_evidence_matter_-_young_and_quinn_2012_0.pdf. Acesso em: 29/out.2016.

NALBANDIAN, J. Facilitating community, enabling democracy: New roles for local government managers. *Public Administration Review*, 59 (3), 187-197. Nowlin, 1999.

PEREIRA, L.C.B. Cidadania e Res Publica: a Emergência dos Direitos Republicanos, In: *Filosofia política, nova série*, v. 1, Porto Alegre, ed. L& PM, 1997.

REID, Elizabeth J. Understanding the word 'advocacy': Context and use. In *Nonprofit advocacy and the policy process: Structuring the inquiry into advocacy*. p. 1-7, Volume 1. Washington, 2001.

REISMAN, J.; GIENAPP, A.; STACHOWIAK. A guide to measuring advocacy and policy. Prepared by Organizational Research Services for Annie E. Casey Foundation, 2007.

SAEZ, D.A.M. A Questão da Evolução da Cidadania Política no Brasil. *Estudos Avançados* 15 (42), 2001.

SAMUEL, Jonh. *Publica Advocacy and People-centred Advocacy: mobilising for social change*. Oxford, 2007. Disponível em: http://www.ired.org/modules/infodoc/cache/files/english/development_in_practice_17_4-5_2007_public_advocacy_and_people-centred_advocacy.pdf. Acesso em: 30/out.2016.

XU, J. Why do minorities participate less? The effects of immigration, education, and electoral process on Asian American voter registration and turnout. *Social Science Research*. Amsterdã, 2005.